



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 09 de setembro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.387 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE PROTETORES E ACOLHEDORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior - DANIELZINHO DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores e Acolhedores Independentes de Animais, no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º O cadastro é destinado a pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades voluntárias de acolhimento, resgate, proteção e encaminhamento para adoção de animais em situação de rua ou vulnerabilidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05984/2026

LEI N.º 5.388 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MUDA A DENOMINAÇÃO DA RUA ALADIR DE MELO, SITUADA NO BAIRRO ENGENHO PEQUENO, PARA RUA ÁTILA DE FREITAS.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo – Alexandre da Padaria

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Átila de Freitas a atual Rua Aladir de Melo, CEP 26011-360, situada no bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar a placa de identificação com a nova denominação da rua.

Art. 3º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como Light, Águas do Rio, Correios e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05985/2026

LEI N.º 5.389 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E CUIDADO DA MÃE ATÍPICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques - CLAUDIO HAJA LUZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, o Programa Municipal de Valorização e Cuidado da Mãe Atípica, com a finalidade de promover ações de acolhimento, orientação e fortalecimento social.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que seja responsável legal por filho (a) com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, doença rara ou outra condição que demande cuidados permanentes ou contínuos.

Art. 2º O Programa poderá ter como objetivos:

- I - promover a saúde mental e o bem-estar das mães atípicas;
- II - fortalecer a rede de apoio familiar e comunitária;
- III - incentivar a autonomia social e econômica;
- IV - ampliar o acesso à informação acerca de direitos e serviços públicos;
- V - combater o preconceito e a invisibilidade social.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

- I - estímulo à criação de grupos de apoio e rodas de conversa;
- II - promoção de campanhas de conscientização;
- III - incentivo à realização de palestras, seminários e atividades educativas;
- IV - valorização do cuidado com a saúde física e emocional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações voltadas:

- I - ao acolhimento psicológico na rede pública de saúde, observada a disponibilidade orçamentária;
- II - à orientação jurídica e social por meio dos serviços já existentes no Município;
- III - à capacitação e qualificação profissional;
- IV - à realização de eventos e campanhas educativas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas ou privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05986/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO

DECRETO N.º 14.255 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG	
SEMUG	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	STD	4248		4298	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO	SEMUG	
					4299	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO		
					4300	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO		
	ASSESSOR TECNICO	DAS I	3234		4301	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO		
					4302	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO		
	ASSESSOR MULTIE- DUCACIONAL	DAS I	1332		4303	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05987/2026

PORTARIA

PORTARIA N.º 546 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear FELIPE PAIVA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2283), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05988/2026

PORTARIA N.º 547 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 444 de 21 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. em 24 de agosto de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05989/2026

PORTARIA N.º 548 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 377 de 17 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. em 18 de agosto de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05990/2026

PORTARIA N.º 549 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear JOSEMILDE GOMES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (4298), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05991/2026

PORTARIA N.º 550 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ROMUALDO DA SILVA LEOPOLDINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (4299), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05992/2026

PORTARIA N.º 551 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear HELIO RICARDO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (4301), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05993/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 552 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear LUCAS MONTEIRO ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (4302), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05994/2026

PORTARIA Nº 553 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear DIOGO MUGUET TELLES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (4303), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05995/2026

PORTARIA Nº 554 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar a pedido, VARLEY MONTE MOR GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2249), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05996/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1250. DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.001995/2026-34, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 1226/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 03/09/2026 à servidora **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 13/735.818-7, lotada na SEMED, a partir de 29/08/2026;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 29 de Agosto de 2026.

NOVA IGUAÇU, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05997/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1258. DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001279/2025-76, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MICHELE SILVA DE SOUZA RIOS**, matrícula nº 13/732.634-1, investida no cargo de Agente de Apoio a Inclusão, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05998/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1259. DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ANA LETICIA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/733.165-5 do cargo de Orientador Pedagógico III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001717/2026-87, a contar de 05/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05999/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1260. DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **TANNILA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 13/732.713-3 do cargo de Agente Administrativo III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001701/2026-74, a contar de 01/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06000/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1261, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **BRUNO OLIVEIRA DA FONSECA**, matrícula nº 13/732.571-5 do cargo de Auxiliar Administrativo III, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001705/2026-52, a contar de 04/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06001/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1262, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
2070820231.002 014/2026-76	Alexandre Rodrigues de Frias Barbosa	10/711.813-6	SEMED	30 dias a p/ 24/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06002/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1263, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ana Claudia Silva dos Anjos Teixeira	10/698.068-4	SEMED	15 dias a p/ 10/08/2026
Andrea Maria dos Santos	10/710.266-8	SEMUS	60 dias a p/ 19/08/2026
Andreia Moreira Sindin	13/732.948-5	SEMOP	14 dias a p/ 25/08/2026
Cleonice de Lima Trevenzolli	10/697.804-3	SEMED	15 dias a p/ 26/08/2026
Daiane de Oliveira Santos	13/732.839-6	SEMED	05 dias a p/ 17/08/2026
Eunice Florindo de Paula Almeida	10/695.118-0	SEMED	14 dias a p/ 25/08/2026
Jessica Chagas de Sena	13/731.937-9	SEMED	14 dias a p/ 26/08/2026
Lilian Wilson de Oliveira Ferreira Tropiano	10/715.305-9	SEMED	60 dias a p/ 17/08/2026
Marcia Carvalho Santana	10/695.089-3	SEMED	60 dias a p/ 07/08/2026
	10/714.071-8		

Marlon Caldas dos Santos	10/704.701-2	SEMTMU	20 dias a p/ 27/08/2026
Patricia Miranda de Freitas	10/709.086-3	SEMUS	30 dias a p/ 24/08/2026
Priscilla da Silva Fração	10/715.978-3	SEMED	14 dias a p/ 27/08/2026
Renata Rebouças Oliveira Gouvea	13/733.595-3	SEMED	14 dias a p/ 29/08/2026
Renata Sandrini	10/709.504-5	SEMUS	90 dias a p/ 11/07/2026
Rosângela Barbosa de Souza Silva	13/712.170-0	SEMED	45 dias a p/ 23/08/2026
Rosemere Neves da Cruz Santos	10/702.808-7	SEMUS	14 dias a p/ 22/08/2026
Sonia Cristina da Silva Netto	10/714.341-5	SEMED	10 dias a p/ 24/08/2026
Stephany Oliveira da Silva Pimenta de Barros	13/737.671-8	SEMED	08 dias a p/ 24/08/2026
Tatyanne Galvão Bahia dos Santos	10/705.235-0	SEMUS	14 dias a p/ 29/08/2026
Tatiane Andrade da Silva	13/733.626-6	SEMED	90 dias a p/ 21/07/2026
Thalia da Silva Conceição Souza	13/735.893-0	SEMED	07 dias a p/ 04/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06003/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1264, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Fabiana Vellozo Leal Maciel	10/698.867-9	SEMED	15 dias a p/ 26/08/2026
Kelen da Silva de Paula Barboza	10/712.062-9	SEMAS	60 dias a p/ 21/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06004/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1265, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Edith Licia Ferreira Felisbeto Santana	10/713.818-3	SEMAS	30 dias a p/ 23/08/2026
Viviane da Silva Kongo	10/714.889-3	SEMED	60 dias a p/ 29/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06005/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 1266, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ana Caroline Chaves Manso Amaro	10/713.890-2	SEMED	06 dias a p/ 31/08/2026
Deiviane Ramos Pires Armada	10/714.469-4	SEMED	90 dias a p/ 03/08/2026
Juliane de Souza Batista de Assis	10/704.975-2	SEMUS	60 dias a p/ 03/09/2026
Sandy Cristine Maia Coelho	13/732.087-2	SEMED	60 dias a p/ 16/08/2026
Tatiana Bortnyk Quintanilha	10/684.004-5	SEMED	21 dias a p/ 12/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06006/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1267, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.001164/2026-62, **RECONHECE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **FLAVIA MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº 10/693.472-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 06/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06007/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 033/CMDCA/2026

Dispõe sobre afastamento cautelar provisório de Conselheiro Tutelar e convocação de suplente do Conselho Tutelar de Austin.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 131 e seguintes, que estabelecem a natureza, as atribuições e o funcionamento dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e em seu art. 35, §2º, autorizando-o, diante da gravidade do caso, a aplicar afastamento imediato provisório enquanto se decide definitivamente o processo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CMDCA/2024, que dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o recebimento de notícia formal de possível infração funcional grave relacionada ao exercício da função de Conselheiro Tutelar; CONSIDERANDO a necessidade de resguardar as pessoas envolvidas, preservar a regularidade do serviço, garantir a adequada instrução do procedimento administrativo e prevenir interferências durante a apuração;

CONSIDERANDO que a adoção da medida possui natureza exclusivamente cautelar e não representa antecipação de juízo quanto à responsabilidade administrativa ou de outra esfera em relação ao Conselheiro;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Iguaçu RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **afastamento cautelar provisório** do Conselheiro Tutelar **Leandro de Matos Souza**, do Conselho Tutelar de Austin, do exercício de suas funções, a partir da publicação desta Resolução.

§1º O afastamento permanecerá vigente **até posterior deliberação do CMDCA, enquanto subsistirem os fundamentos que justificaram a medida**, ficando vinculado à tramitação do procedimento administrativo disciplinar e sujeito a reavaliação periódica pelo Colegiado.

§2º O afastamento previsto neste artigo possui natureza cautelar e não constitui penalidade disciplinar nem reconhecimento de responsabilidade pelos fatos em apuração.

Art. 2º Recomendar ao órgão municipal competente a **preservação integral dos vencimentos e demais vantagens legalmente devidas ao Conselheiro durante o período de afastamento cautelar**, considerando a natureza não punitiva da medida.

Art. 3º Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente **Vanessa Pereira Lessa**, observada a ordem de suplência vigente, para assumir temporariamente a função junto ao Conselho Tutelar de Austin enquanto perdurar o afastamento previsto nesta Resolução.

Art. 4º Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar, bem como a proteção e preservação dos registros institucionais relacionados ao procedimento.

Art. 5º O Conselheiro afastado deverá ser formalmente notificado da presente decisão e da instauração do procedimento administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as restrições necessárias à proteção dos dados pessoais dos envolvidos.

Art. 6º A presente Resolução preservará o caráter sigiloso dos elementos sensíveis que fundamentam a deliberação, os quais permanecerão juntados ao procedimento administrativo de acesso restrito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Id. 06008/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2025
Termo Aditivo nº 001/FMAS/2026
CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU –
CASA DA SOLIDARIEDADE

Processo nº: 2026/120.959- Período da Prestação de Contas: 02/04/2026
 a 01/05/2026 – 1ª parcela.

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal nº 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas, com ressalvas da CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – Casa da Solidariedade**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2025, cujo objeto é a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.**

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestor do FMAS

Id. 06009/2026

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/116759
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNICIPAL Prof.ª MARIA APARECIDA DE SOUZA
PERÍODO: MAIO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 11/683.144-0**, da unidade escolar **CRECHE MUNICIPAL Prof.ª MARIA APARECIDA DE SOUZA.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 06010/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/122846
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRISTINA DE MEIRELES ALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA
PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CRISTINA DE MEIRELES ALVES, matrícula nº 11/682.639-0**, da unidade escolar **E.M. PROF LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 06011/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/125742
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA
PERÍODO: JULHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA, matrícula nº 11/711.561-1**, da unidade escolar **E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 06012/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/127673
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ELIANA DE SOUZA PAPALEO MOURA
PERÍODO: JULHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 11/706.208-6, da unidade escolar E.M. Prof.^a ELIANA DE SOUZA PAPALEO MOURA.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06013/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/129276
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS
PERÍODO: JULHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 11/696.441-5, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06014/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/129345
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO
PERÍODO: JULHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, matrícula nº 11/702.094-4, da unidade escolar **E.M. Prof.^a IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06015/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 044, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 001-A celebrado com a BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio para realização de eventos e ações da FENIG.

Processo Administrativo: 50/01.0705/25

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102

Fiscal: Ísis Ponte Nereel Silva, Mat. 5050125

Fiscal: Carlos Fernando Cerqueira Ladeira, Mat. 5050132

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06016/2026

PORTARIA FENIG Nº 045, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 001-B celebrado com a BRASIL SOLUCOES EMPREEDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio para realização de eventos e ações da FENIG.

Processo Administrativo: 50/01.0705/25

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102

Fiscal: Carlos Fernando Cerqueira Ladeira, Mat. 5050132

Fiscal: Erick Oliveira Ximenes de Sá, Mat. 5050131

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06017/2026

PORTARIA FENIG Nº 046, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2025 celebrado com a GIULIA ROCHA DOS SANTOS VIGNE BABO 14859197704, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO E INFRAESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESÃOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL NO FESTIVAL CELEBRA, NO SHOPPING NOVA IGUAÇU.

Processo Administrativo: 50/01.0883/25



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102
Fiscal: Carlos Fernando Cerqueira Ladeira, Mat. 5050132
Fiscal: Patrick Portela Alves Bahia, Mat. 5050107

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
 Presidente da FENIG

Id. 06018/2026

PORTARIA FENIG Nº 047, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2026 celebrado com a 57.872.746 GIOVANNA SIMOES DE OLIVEIRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS DE PALLET DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU.

Processo Administrativo: 50/01.0971/25

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102
Fiscal: Ísis Ponte Nerel Silva, Mat. 5050125
Fiscal: Erick Oliveira Ximenes de Sá, Mat. 5050131

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
 Presidente da FENIG

Id. 06019/2026

PORTARIA FENIG Nº 048, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 002-A celebrado com a ALAVISUAL MULTISERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para realização de eventos e ações da FENIG.

Processo Administrativo: 50/01.0077/25

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102
Fiscal: Carlos Fernando Cerqueira Ladeira, Mat. 5050132
Fiscal: Erick Oliveira Ximenes de Sá, Mat. 5050131

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
 Presidente da FENIG

Id. 06020/2026

PORTARIA FENIG Nº 049, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 002-B celebrado com a BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para realização de eventos e ações da FENIG.

Processo Administrativo: 50/01.0077/25

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102

Fiscal: Carlos Fernando Cerqueira Ladeira, Mat. 5050132
Fiscal: Patrick Portela Alves Bahia, Mat. 5050107

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
 Presidente da FENIG

Id. 06021/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2025/032.202
TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 018/CPL/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/CPL/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 745.891,56 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR MENSAL: R\$ 62.157,63 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 03630/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/032.202, COM FULCRO NO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 06022/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 54 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **LETÍCIA REGINA DOS SANTOS PAZ** do cargo em comissão de Assessor II Desenvolvimento de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir de sua publicação.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 06023/2026

PORTARIA Nº 55 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILLIAM MONTEIRO SANTOS PEREIRA** no cargo em comissão de Assessor II de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, com as atribuições legais pertinentes à função, a contar de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir de sua publicação.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 06024/2026

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **C.G.S. FARINA TELES DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.725.574/0001-80 com sede na Av. Doutor Mario Guimaraes, 318, Sala: 601; Sala: 602, Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26.255-230, para prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF, conforme objeto do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 1.621/2026.

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 04/09/2026.

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06025/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 018/2026

PROCESSO CISBAF Nº. 1.621/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
C.G.S. FARINA TELES DA SILVA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 04/09/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06026/2026